



MUNICÍPIO DE GUANHÃES
ESTADO DE MINAS GERAIS

DECRETO Nº 5197/2026, DE 27 DE FEVEREIRO DE 2026

"Regulamenta, no âmbito do Município de Guanhanes/MG, eleições extraordinárias para Diretor e Vice-Diretor das unidades escolares, em conformidade com a LEI Nº 2.717 DE 24 DE JUNHO DE 2016 e diretrizes do Edital Municipal No. 004/2025"

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUANHÃES**, do Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso VII do art. 97 da Lei Orgânica Municipal, e;

CONSIDERANDO que o mandato dos atuais diretores é vigente até 31/03/2026, não sendo antecipado para garantia do direito anteriormente incorrido, por orientação de segurança jurídica;

CONSIDERANDO que o processo de certificação e processo eleitoral só se iniciou ao final e dezembro de 2025;

CONSIDERANDO que as datas de exercício mandatário anterior dos diretores e vice-diretores das unidades escolares extrapolaram a data de janeiro para posse, conforme se exige na Lei 2.717/2016;

CONSIDERANDO que as eleições fazem parte do processo da gestão democrática cumprindo o que se estabelece no Plano Nacional da Educação (PNE) e no Plano Municipal de Educação (PME) e que impactam direta nos valores complementares do FUNDEB;

CONSIDERANDO que em âmbito nacional houve prorrogação da vigência decenal do PNE e que se exige o mesmo em âmbito do PME;

CONSIDERANDO a importância dos diretores e vices das unidades escolares no processo de gestão do Sistema Municipal de Educação;

CONSIDERANDO que a posse imediata dos novos Diretores e Vices ao processo eleitoral ocorrendo no mês de abril do corrente ano não prejudica e não inviabiliza nenhum processo educacional;

CONSIDERANDO que a maioria dos Diretores e Vices se encontra no 2º mandato que inviabilizaria nova recondução, conforme Lei 2.717/2016;

CONSIDERANDO que as eleições democráticas no Sistema Municipal de Ensino colaboram com os valores variáveis do FUNDEB.

Prandino Lottimori



MUNICÍPIO DE GUANHÃES
ESTADO DE MINAS GERAIS

DECRETA:

Art. 1º Fica autorizada a eleição de Diretores e Vice-diretores das unidades escolares municipais de forma extraordinária, visando atender as justificativas expressas da Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos e da Secretaria Municipal De Educação.

Art. 2º Ficam revogadas as demais disposições em conflito com o presente Decreto.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Guanhães, 27 de fevereiro de 2025


Evandro Lott Moreira
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANHÃES

Certifico ter publicado () Lei, (X) Decreto, ()
Portaria, número 5197 na íntegra afixando ao
quadro de avisos da Prefeitura no dia

27 1021 26

Ass:



Mat.: 004048